



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br



LEI Nº 849/10 DE 16 DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 8.246,26 (Oito mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ R\$ 8.246,26 (Oito mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), para suplementação de dotação do Prédio da Inclusão Digital, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - D. M. Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE EXECUTIVA: 01 - Setor Cultura

13

Cultura

13392

Difusão Cultural

133920005

Infraestrutura em Cultura, Desporto e

Lazer

1339200051.006

Construção de Prédio

4.4.90.51.00.0000

Obras e Instalações

1035

R\$ 2.139,84

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - D. M. Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE EXECUTIVA: 01 - Setor Cultura

13

Cultura

13392

Difusão Cultural

7

133920005	Infraestrutura em Cultura, Desporto e	
Lazer		
1339200051.006	Construção de Prédio	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
1034		R\$ 6.106,42

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e ou total da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - D. M. Educação

UNIDADE EXECUTIVA: 01 - Setor Fundeb

12 Educação

12361 Educação Fundamental

123610003 Infraestrutura em Educação

1236100032.009	Manutenção Fundeb - Fundamental 40%
----------------	-------------------------------------

3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

0067

R\$ 8.246,26

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito suplementar de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos dezesseis dias do mês de Dezembro de dois
mil e dez.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

Laurenço Zacarias
Laurenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor
Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra
mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente

